



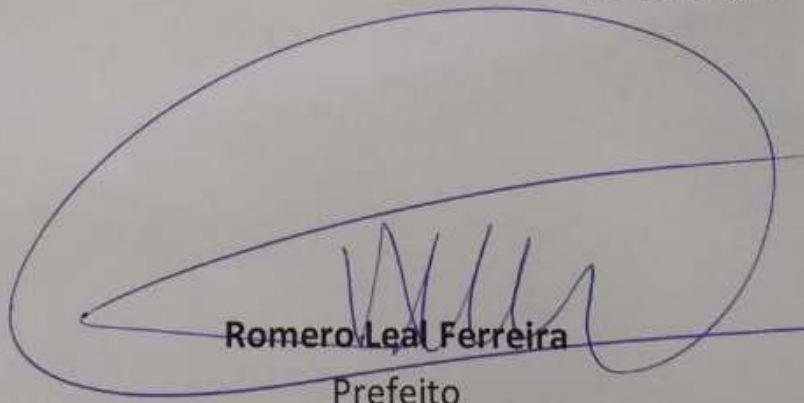
DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao **item 42 do Anexo I da Resolução T.C. nº 047/2018 do TCE-PE**, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa seguir junto à prestação de contas o demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias do RPPS, correspondente ao anexo II da referida Resolução e suas subdivisões, pois dita unidade não existe.

Vertentes, 17 de janeiro de 2019.


Romero Leal Ferreira
Prefeito